



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2022

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2022-DI

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/48252

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: PAULO HENRIQUE MORATELLI EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 39.935.038/0001-91 e com endereço na Luiz Michelon, nº 853, Apt. 304, Cruzeiro, Caxias do Sul/RS, CEP 95.074-000.

Objeto: fornecimento de 29 (vinte e nove) vagas, sendo 12 (doze) para a participação no curso de "Formação de Instrutores de Justiça Restaurativa e Práticas Restaurativas/Transformativas de Conflitos e Crimes" e 17 (dezessete) no "Workshop: Como tornar sua prática mais impactante", ambos, na modalidade de ensino presencial, a ser realizado entre os dias 14 e 18/11/2022, com carga horária total de 40h/a, e nos dias 21 e 22/11/2022, com carga horária total de 16h/a, respectivamente, destinadas aos Magistrados e Servidores, que serão ministrados pelos Instrutores Sr. TERRY O'CONNELL e Sr. PAULO HENRIQUE MORATELLI, conforme o Plano da Capacitação.

Valor: R\$ 43.160,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta reais)

Prazo de execução: 14 e 18 de novembro de 2022; e
21 e 22 de novembro de 2022.

Base Legal: Artigo 60, II, § 2º c/c artigo 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelementos 39.11, Fonte 120, conforme dotação orçamentária à fl. 130, do Processo nº TJ-ADM-2022/48252.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2022.


DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 053/2022 - DI**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PAULO HENRIQUE MORA-TELLI EIRELI, inscrito no CNPJ de n. 39.935.038/0001-91 Objeto: Aquisição de 29 (vinte e nove) vagas, sendo 12 (doze) para a participação no curso de "Formação de Instrutores de Justiça Restaurativa e Práticas Restaurativas/Transformativas de Conflitos e Crimes" e 17 (dezesete) no Workshop: Como tornar sua prática mais impactante", ambos na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 14, 15, 16, 17 e 18/11, com carga horária de 40 horas/aula e nos dias 21 e 22/11/2022, com carga horária 16 h/a, respectivamente. Valor total: R\$ 43.160,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Ação/Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.39, Subelementos 39.11, Fonte 120, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/48252. Data de Assinatura: 08/11/2022.

AMAB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 008/ 2022**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 19, II, a, do Estatuto da AMAB, CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB, Praça Dom Pedro II, Fórum Ruy Barbosa, s/n, Nazaré, Sala 419 – 4º, ou por meio virtual, com transmissão pelo sistema ZOOM, onde também será possível a participação e o voto dos associados, no próximo dia 29 de novembro de 2022, às 11h, em primeira convocação, havendo número legal, e às 11h30, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberação da seguinte ordem do dia:

PAUTA

1- PCA 0006248-40.2022.2.00.0000/ Férias

Salvador, 09 de novembro de 2022.

Nartir Dantas Weber
Presidente da AMAB

**MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL****RECOMENDAÇÃO Nº 02/2022-CGMP/BA**

Considerando o Relatório da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado da Bahia, realizada pela Corregedoria Nacional, na temática de Segurança Pública, Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), Violência doméstica, Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional;

Considerando as proposições assentadas em referido relatório, nos autos do Procedimento CNMP SEI nº 1.00437/2022-57, mais precisamente, no item III.1.1;

Considerando a necessidade de se adotar mecanismo que permita a divulgação das determinações e recomendações fixadas no Relatório da citada Correição Extraordinária, com a apresentação das diretrizes orientadoras visando ao aprimoramento das atividades do membro em sua atuação, no exercício da atribuição criminal;

E, por fim, considerando a necessidade de orientar todos os membros do MPBA que atuam, notadamente, com os temas Segurança Pública, Crimes Violentos Letais Intencionais, Violência Doméstica, Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional, além de outras atribuições criminais no que se aplicar as diretrizes em tela,

RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE RECOMENDAÇÃO, FIXANDO AS DIRETRIZES ORIENTADORAS A SEGUIR:

Art. 1º O promotor de justiça, no exercício de atribuição criminal, deverá zelar pela atuação racional, prioritária e mais eficiente em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, adotando as seguintes diretrizes:

fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, indicando as diligências imprescindíveis; observar os prazos de conversão de procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP, em especial nas Resoluções nº 23/2007 e 174/2017.

especificar, fundamentadamente, as providências a serem tomadas pela autoridade policial, estabelecendo prazo para cumprimento, de modo a fixar as diretrizes investigativas do procedimento inquisitorial, em especial nos casos de CVLI;

promover o acompanhamento dos prazos das diligências requisitadas à autoridade policial ou por esta solicitadas, observando as orientações do Procedimento Operacional Padrão – POP expedido pelo Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM e pelo Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública - CEOSP, referente à atuação das Promotorias de Justiça, quando da cobrança de inquéritos policiais em órgão externo com prazo vencido;

